

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE
PESQUISA PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT em parceria com o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, torna público o presente edital Meio Ambiente para apoio a projetos de pesquisa aplicados ao monitoramento, manejo, conhecimento, uso e proteção da biodiversidade, do patrimônio cultural e dos recursos naturais em Unidades de Conservação, localizadas no Estado do Tocantins.

1 DO OBJETO

Financiar pesquisas científicas em nível estadual para a produção de conhecimento científico sobre o entendimento, monitoramento, manejo, uso e proteção da biodiversidade, do patrimônio cultural e dos recursos naturais em Unidades de Conservação da Natureza Estaduais do Tocantins, dos grupos de Proteção Integral e de Uso Sustentável.

1.1 Objetivo Específicos

- Estimular a participação de pesquisadores de Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação do Tocantins no desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e extensão inseridas nas Estratégias Prioritárias de Pesquisas em Unidades de Conservação da Natureza Estaduais;
- Estimular a inovação tecnológica por meio do incentivo à criação de tecnologias para o fortalecimento das Unidades de Conservação Estaduais da Natureza dos grupos de Proteção Integral e de Uso Sustentável do Tocantins;
- Proporcionar o uso de PD&I na busca de soluções dos problemas enfrentados nas Unidades de Conservação da Natureza quando da geração ou melhoria de processos, serviços e outros;

- Estimular a produção de conhecimento científico relevante e que propicie ao Estado do Tocantins um destaque no cenário CT&I regional/nacional/internacional.

1.2 As propostas serão selecionadas, considerando as seguintes linhas de pesquisa:

1.2.1 Diagnóstico, restauração e valorização dos serviços ecossistêmicos das UCs.

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa com foco em serviços ecossistêmicos prestados pelas Áreas Protegidas:

- Subsídios para a restauração de habitats terrestres e aquáticos, preferencialmente com abordagem ecossistêmica;
- Desenvolvimento de metodologias de restauração de habitats, incluindo seu monitoramento e avaliação.
- Valoração e valorização dos serviços ecossistêmicos prestados pelas UCs;

1.2.2 Manejo integrado do fogo

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa que abordem:

- O impacto de diferentes regimes de fogo sobre a biodiversidade;
- Os aspectos culturais, sociais e econômicos envolvidos no uso do fogo;
- Os possíveis benefícios sociais e ambientais relacionados ao manejo integrado e adaptativo do fogo nas Unidades de Conservação e entorno.

1.2.3 Identificação e monitoramento de impactos de atividades antrópicas sobre a biodiversidade e proposição de medidas de mitigação

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa que busquem:

- Ecologia de espécies ameaçadas de extinção com ocorrência nas Unidades de Conservação de Uso Integral e de Uso Sustentável.
- Identificação das espécies e ambientes mais vulneráveis a atividades humanas impactantes ao meio ambiente.

- Compreensão do efeito isolado ou combinado de diferentes empreendimentos, mudanças climáticas e uso do solo sobre a biodiversidade;
- Propostas que avaliem a efetividade de medidas mitigadoras e compensatórias no âmbito do licenciamento ambiental.
- Diagnóstico das atividades e cadeias econômicas de exploração predatória e/ou ilegal dos recursos da biodiversidade.

1.2.4 Gestão e efetividade de Unidades de Conservação

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa que busquem:

- A avaliação da efetividade da UC, seu plano de Manejo e conselhos no cumprimento de seu objetivo de criação;
- Identificação e mapeamento dos atributos presentes em áreas protegidas e necessidades/lacunas de proteção para o alcance das metas de conservação da biodiversidade;
- Avaliação da distribuição e conectividade entre APPs, reservas legais, Unidades de Conservação da Natureza (municípios, estados, federais), terras indígenas (TI) e quilombolas no país;
- Mapeamento dos modos de vida tradicional já incluídos em Unidades de Conservação da Natureza e daqueles que ainda precisam ser conservados/protegidos;
- Espacialização e análise de informações e dados de biodiversidade (de PANs, Planos de Manejo, PRIMs, SISBIO, PortalBio, do monitoramento da biodiversidade e do licenciamento ambiental, etc.) relevantes ao planejamento das ações de conservação e à tomada de decisão em prol da gestão de Unidades de Conservação da Natureza, do patrimônio espeleológico e das espécies ameaçadas de extinção.

1.2.5 Espécies exóticas invasoras

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa que busquem:

- Detecção precoce e propostas de manejo das espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação;
- Melhoria da efetividade no manejo de espécies exóticas invasoras, em habitats terrestres e aquáticos, e preferencialmente com abordagem ecossistêmica;
- Entendimento dos vetores de disseminação de exóticas, da susceptibilidade dos ambientes à invasão biológica, assim como para a compreensão dos aspectos sociais, culturais, econômicos e ecológicos relacionados ao controle/manejo de exóticas.

1.2.6 Manejo, regulação e diagnóstico de usos tradicionais da fauna e da flora.

Visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa que busquem:

- Diagnóstico do uso dos recursos da fauna em Unidades de Conservação por populações tradicionais;
- A avaliação de práticas tradicionais de exploração sustentável dos recursos naturais;
- A contextualização da etnobiologia e etnoecologia.
- Percepção da população (não apenas local) sobre as UCs e o patrimônio natural e cultural protegido;
- Aprimoramento do uso público visando à valorização das Unidades de Conservação da Natureza e ao senso de pertencimento por parte do visitante.

Para fins da presente Chamada Pública, considera-se as seguintes definições:

- **UCs - Unidades de Conservação** são espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção da lei.
- **Serviços ecossistêmicos** - São os bens e serviços que o ser humano obtém dos ecossistemas de forma direta ou indiretamente, sendo estes serviços fundamentais para a sobrevivência humana e ambiental.
- **Patrimônio natural** - O patrimônio natural compreende áreas de importância preservacionista, conservacionista e histórica, beleza cênica, áreas que transmitem à

população a importância dos ambientes naturais, desde a disponibilização de recursos essenciais à vida (através de serviços ecossistêmicos), até atividades de lazer e turismo ecológico.

- **Biodiversidade** - É a grande variedade de formas de vida (animais e vegetais) que são encontradas nos mais diferentes ambientes. A palavra biodiversidade é formada da união do radical grego “bio” (que significa vida) mais a palavra “diversidade” (que significa variedade).
- **Habitats terrestres e aquáticos** – O habitat terrestre é aquele de terra firme como por exemplo os desertos, regiões montanhosas, vales, ambientes subterrâneos, e as florestas. O habitat aquático se ramifica em outras duas divisões internas. O habitat aquático de água doce que pode ser composto por lagos, lagoas, pântanos e riachos e o habitat aquático de água salgada que é composto por pântanos, lagoas e lagos salgados e os mares e oceanos.
- **PANs** – Os Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) são instrumentos de política pública que têm por objetivo identificar as ameaças e pressões às quais a fauna e os ambientes naturais estão submetidos.
- **PRIMs** – O Plano de Redução de Impactos (PRIM) é uma ferramenta de apoio à decisão e gestão ambiental, que têm como principal objetivo gerar cenários de compatibilização entre a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento de atividades socioeconômicas, por meio da identificação de medidas objetivas de redução dos impactos.
- **SISBIO** – É um sistema de atendimento à distância que permite a pesquisadores solicitarem autorizações para coleta de material biológico e para a realização de pesquisa em Unidades de Conservação federais e cavernas.
- **PortalBio** - O Portal da Biodiversidade tem como objetivo disponibilizar à sociedade brasileira dados e informações sobre a biodiversidade brasileira gerados ou recebidos pelo Ministério do Meio Ambiente e as instituições a ele vinculadas.
- **Licenciamento ambiental** - Licenciamento ambiental é um processo administrativo executado pelos órgãos ambientais competentes que pode conceder o licenciamento para a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam de recursos ambientais, considerando os potenciais riscos de poluição, ou de degradação ambiental.
- **Patrimônio espeleológico** - é constituído pelo conjunto de ocorrência geológicas que criam formações especiais, tais como vales fechados, dolinas, paredões verticais, cânions,

sumidouros, drenagens subterrâneas, cavernas, abismos, furnas, tocas, grutas, lapas e abrigos sob rochas, considerados bens da União.

- **Medidas mitigadoras e compensatórias** - Medidas Mitigadoras e Medidas Compensatórias de Impactos Ambientais são ações que visem à redução ou eliminação dos impactos negativos oriundos da implantação, operação, manutenção ou, até mesmo, desativação de determinado empreendimento.
- **Atividades antrópicas** – Ações antrópicas referem-se às ações realizadas pelo homem.
- **Ecosistemas** – É um conjunto de organismos que vivem em determinado local e interagem entre si e com o meio, formando um sistema estável. Cada ecossistema é formado por várias populações de espécies diferentes, constituindo, assim, uma comunidade.
- **Etnobiologia** - é o estudo científico da forma como seres vivos são tratados ou utilizados por diferentes culturas.
- **Etnoecologia** - é o estudo científico de como diferentes grupos de pessoas que vivem em diferentes locais entendem os ecossistemas ao seu redor e suas relações com os ambientes circundantes.
- **Compensação ambiental** - Compensação Ambiental é um mecanismo financeiro que visa a contrabalançar os impactos ambientais ocorridos ou previstos no processo de licenciamento ambiental.
- **APPs** – A Área de Preservação Permanente (APP) é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
- **Reserva Legal** – É uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, que, coberta por vegetação natural, pode ser explorada com o manejo florestal sustentável, nos limites estabelecidos em lei para o bioma em que está a propriedade. A reserva legal tem a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliando na conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promovendo a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.
- **ZA** - A Zona de Amortecimento (ZA também chamada de “Zona Tampão”) é uma área estabelecida ao redor de uma unidade de conservação com o objetivo de filtrar os impactos negativos das atividades que ocorrem fora dela, como: ruídos, poluição, espécies invasoras

e avanço da ocupação humana, especialmente nas unidades próximas a áreas intensamente ocupadas.

- **Espécies exóticas invasoras** - são organismos que, introduzidos fora da sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas, habitats ou outras espécies, podendo modificar sistemas naturais ocupando o espaço das nativas, levando-as a diminuir em abundância e extensão geográfica, ocasionando extinções e alterações negativas aos ecossistemas naturais e cultivados.
- **Da susceptibilidade dos ambientes à invasão biológica** - Refere-se às características dos ecossistemas influenciadas pelo clima, pela capacidade de competição das espécies nativas e sua resistência às perturbações, pelo nível de perturbação e pela resistência do ecossistema à invasão.
- **Vetores de disseminação de exóticas** – Refere-se aos organismos que servem de veículo para a propagação de exóticas.
- **Espécies ameaçadas** – É uma categoria aplicada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) no qual define que as espécies que estão ameaçadas são aquelas espécies cujas populações estão decrescendo a ponto de colocá-la em risco de extinção.
- **Espécies deficientes de dados (DD)** - É uma categoria aplicada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), outras agências e individualmente a espécies que não possuem informação suficiente para propor um estado de conservação apropriado.
- **Planos de Manejo** - O Plano de Manejo é o principal instrumento de gestão das Unidades de Conservação da Natureza, no qual constam a caracterização da unidade, o zoneamento com as respectivas normas e os programas de gestão.
- **Avaliação da efetividade da UC no cumprimento de seu objetivo de criação** – É um instrumento que mede o grau de eficiência e o equilíbrio da composição dos componentes técnicos e operacionais, como recursos humanos e materiais, e os diversos atores que atuam sobre a Unidade de Conservação da Natureza, de tal forma que os objetivos para qual foi criada e a manutenção dos ecossistemas sejam atingidos.
- **Conselhos gestores das UCs** – O Conselho gestor tem como função auxiliar o chefe da Unidade de Conservação na sua gestão, e integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno.

2.0 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital no site da FAPT e do NATURATINS	Até 29/06/2022
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 01/07/2022
Prazo para impugnação do Edital	Até 02/07/2022
Data limite para submissão das propostas	Até 01/09/2022
Divulgação do Enquadramento das Propostas no site FAPT	Até dia 05/09/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 07/09/2022
Divulgação do Resultado preliminar do Julgamento dos projetos na página da FAPT	Até dia 10/11/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 12/11/2022
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas	Até dia 17/11/2022
Assinatura de termo de outorga	Até dia 30/11/2022

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

3.1 Do Proponente:

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- a) Possuir vínculo formal (de trabalho ou empregatício) com Instituição de CT&I e devidamente informado no Currículo Lattes/CNPq do proponente;
- b) Possuir título de Mestre ou Doutor, válido em território nacional. Diploma obtido no exterior deve estar reconhecido por instituição nacional;
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- d) Coordenar ou participar de um grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) Ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;
- f) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT e NATURATINS no momento da submissão da proposta;
- g) Não se encontrar afastado ou de licença remunerada ou para interesse particular da instituição que estiver vinculado;
- h) Se o proponente for beneficiário de bolsas oriundas de atividades de pesquisas, inovação e extensão, **o mesmo não deve utilizar o recurso do projeto para bolsa de coordenador**, devendo

utilizá-lo para os itens financiáveis custeio e capital, **sob pena de corte do valor previsto para a referida bolsa.**

3.2 Da Instituição Executora:

- a) A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;
- b) Ter sede no Estado do Tocantins;
- c) A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
- d) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT e NATURATINS no momento da submissão da proposta;
- e) Ser corresponsável pelo Plano de Trabalho quando da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Pesquisa;
- f) Prover, como contrapartida na execução do projeto de pesquisa, condições materiais, humanas, financeiras adicionais com vistas a alcançar os objetivos e metas propostas.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), os referidos recursos são oriundos do Termo de Convênio 001/2022 celebrado entre o NATURATINS e a FAPT;

- a) Serão financiadas até 12 propostas no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cada proponente.
- b) O valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) será utilizado com despesas administrativas para o acompanhamento e monitoramento das ações referentes aos projetos financiados, conforme descrito no item 4.1.

4.2 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá financiar mais propostas.

4.3 Recomenda-se que as propostas sejam apresentadas nas proporções de 40% de capital e 60% de custeio.

4.4 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas, sendo a primeira após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4.5 Itens financiáveis

Os recursos previstos no presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

4.5.1 Custeio:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente (período de contratação não superior a 89 dias, vedada prorrogação), de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT e a NATURATINS, e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto;

Os valores de referência para utilização das bolsas e diárias são:

- Bolsas de R\$700,00 (setecentos reais) para o coordenador, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses. O coordenador que optar pela utilização de bolsa não terá direito à utilização de diárias de deslocamento estadual e de campo. **O proponente deve se atentar ao Item 3.1, letra “h” deste edital, sob pena de corte do valor previsto para a referida bolsa.**
 - Bolsa de iniciação científica. O Valor mensal da bolsa deve ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Poderá ser concedida, no máximo, 01 (uma) bolsa destinada a um único estudante, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses. Este estudante poderá ser substituído por outro, no decorrer do projeto, a pedido do coordenador e quando necessário;
- As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho do formulário do projeto (Anexo II);
- Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga;
- A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto;
- As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas.

- **Diárias:**

- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para deslocamento no Estado do Tocantins;
- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para deslocamento nacional;
- R\$ 100,00 (cem reais) para diárias de campo.

4.5.2 Capital:

- a) Material bibliográfico;
- b) Material permanente e equipamentos.

4.5.2.1 Deve ser observado a coerência do item solicitado e a metodologia proposta no projeto.

4.5.2.2 Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste edital serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora a qual o proponente está vinculado.

5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma, **Item 2** deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

5.1.1 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT/NATURATINS não se responsabilizam por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.1.2 Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, analisada e julgada.

5.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1382 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas).

5.3 O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico editalmioambiente.fapt@tecnologia.to.gov.br. **Os documentos deverão ser anexados à mensagem, não sendo aceitos links para documentos salvos na nuvem.** Os anexos deverão ser arquivos digitais (pdf), com a seguinte documentação comprobatória:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente e os documentos pessoais (RG e CPF) (**Anexo I**);
- b) Currículo Lattes/CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

- c) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo **item 3.1. letra a** deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);
- d) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme **item 3.1. letra b** deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);
- e) Formulário do Projeto devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo II**);
- f) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo III**);
- g) Declaração de membro parceiro na equipe do projeto, devidamente preenchido e assinado (**Anexo IV**);
- h) Formulário Check list (**Anexo V**).

5.4 Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.

5.5 Será aceita uma única proposta por proponente.

6 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá, OBRIGATORIAMENTE, seguir o roteiro para elaboração de projetos, conforme especificado no **Anexo II**.

6.2 A proposta que não for apresentada, conforme formulário de elaboração de projeto (**Anexo II**), não será analisada pela Comissão Técnica, sendo, portanto eliminada.

7. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Nesta etapa a Equipe Técnica da FAPT realizará o enquadramento das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos **itens 3.1, 5.3 e 6.1** deste Edital;

7.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Etapa I – Da análise pela Comissão Técnica.

Esta etapa consistirá na análise do atendimento às linhas contidas nas propostas, a ser realizada pela comissão técnica FAPT/NATURATINS .

8.1.1 A análise pela comissão técnica será realizada com base nos critérios listados a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Nota	PESO
1. Relevância, potencial do projeto de pesquisa em gerar impacto e soluções para as UCs e para o desenvolvimento do Estado.	1 a 5	5
2. Desenvolvimento da pesquisa (equipe envolvida no projeto) e infraestrutura disponível.	1 a 5	4
3. Promover a participação de pesquisadores de Institutos de Ciência e Tecnologia-ICT'S da rede local, empresas e organizações de desenvolvimento (trabalho coordenado entre as instituições e os atores locais e que atuam na região de execução do projeto).	1 a 5	4
4. Declaração de Parceria (Declaração de membro parceiro).	1 a 5	2
5. Fortalecimento de iniciativas sustentáveis dos usos dos recursos naturais.	1 a 5	3
6. Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa na linha de pesquisa definida na proposta e potencial de disseminação dos resultados para a sociedade.	1 a 5	2
Total de pontos		Até 100

8.1.2. A pontuação mínima a ser alcançada no **Item 8.1.1** é de 50 pontos. Não havendo o alcance mínimo da pontuação, a proposta não será recomendada pela comissão técnica, ou seja, não será avaliada na Etapa II, sendo, portanto, eliminada.

8.2 Etapa II – Do mérito técnico-científico do projeto: Análise por consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas, a ser realizada por até 3 (três) consultores externos *ad hoc* indicados pela comissão técnica FAPT, os quais serão definidos conforme a área do conhecimento em que for submetido o projeto.

8.2.1 Análise do mérito técnico-científico será realizada com base nos critérios listados a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Conceitos
A) Critérios técnico-científicos <ul style="list-style-type: none"> • Clareza dos objetivos, relevância e caráter de inovação; • Viabilidade técnica de execução do projeto; • Adequação da metodologia aos objetivos propostos; • Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa; 	<input type="checkbox"/> Muito bom – 30 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 pontos
B) Aplicabilidade dos resultados <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo; • Possibilidade de aproveitamento do resultado obtido nos processos de gestão das UCs e desenvolvimento do Estado. 	<input type="checkbox"/> Muito bom – 25 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 pontos
C) Viabilidade de execução do projeto <ul style="list-style-type: none"> • Coerência dos recursos com os objetivos, atividades e resultados propostos; • Detalhamento no orçamento do projeto; • Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento do projeto. 	<input type="checkbox"/> Muito bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 04 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 01 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 pontos

D) Expansão da proposta - Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial, usando como base a metodologia apresentada na proposta.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 04 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 01 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 pontos
E) Cooperação técnico-científica • Cooperação com grupos internos e/ou externos ao Estado do Tocantins; • Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade da proposta;	<input type="checkbox"/> Muito bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 04 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 01 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 pontos
Total	Até 100

8.2.2 A pontuação alcançada no **Item 8.2.1** será somada ao **Item 8.1.1**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das propostas se dará, considerando os **itens 8.1.1 e 8.2.1**.

9.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a soma de pontos da Análise pela comissão técnica (**item 8.1.1**) e da Análise do mérito técnico- científico (**item 8.2.1**).

9.1.1 Em caso de empate, contarão para o desempate a maior nota obtida no **Item 8.1.1**;

9.1.2 Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço <https://www.to.gov.br/fapt>, e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Eventuais recursos para contestação do resultado deste Edital, deverão ser interpostos no prazo previsto, segundo **CRONOGRAMA**, descrito no **Item 2** deste Edital, conforme modelo (**Anexo VI**).

11.2 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Comissão Técnica e Presidência da FAPT, no prazo conforme o cronograma do edital.

11.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

11.4 Os recursos protocolados em não conformidade com o formulário (**Anexo VI**) e fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

12 DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

12.1 As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de auxílio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

12.2 O **TERMO DE OUTORGA** poderá ser assinado digitalmente pelo proponente e pelo representante legal da instituição.

12.3 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão, obrigatoriamente, seu prazo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

12.4 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.

12.5 Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.

12.6 As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

12.7 Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.

12.8 O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

12.9 A FAPT disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponentes, instituições executoras e recursos aplicados por esta Fundação.

12.10 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.11 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

13 DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA**.

13.2 Durante a vigência estipulada no termo de outorga, a FAPT/NATURATINS poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais sobre o andamento da proposta.

13.3 Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a FAPT deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

13.4 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

13.5 O Outorgado deverá apresentar, seus resultados parciais ou final em eventos (Seminário, etc.) de divulgação de resultado a serem estipulados pela FAPT/NATURATINS a qualquer época. A não apresentação dos resultados poderá acarretar no cancelamento do projeto e abertura de processo para devolução do recurso recebido pelo outorgado.

13.6 O proponente contemplado deverá apresentar relatório técnico-científico parcial (**modelo - Anexo VII**), contendo os dados obtidos com a execução parcial da proposta em até 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de outorga.

13.7 O outorgado deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico- científico final (**modelo - Anexo VII**) contendo os dados obtidos com a execução final da proposta em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de finalização do projeto em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e demais normas da FAPT, sob pena de devolução dos valores despendidos pela FAPT/NATURATINS e demais penalidades previstas na legislação de regência.

13.8 Relatórios científicos e/ou artigos científicos publicados em revistas indexadas, e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos apoiados pelo presente Edital, os mesmos deverão fazer referência, obrigatoriamente, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT, ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e governo do Estado do Tocantins.

13.9 Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes recomendações:

a) Em meio digital, obrigatoriamente em Língua Portuguesa, obedecidas as regras gramaticais vigentes. Os artigos científicos publicados em outros idiomas, os mesmos deverão ser apresentados no idioma português à Fapt;

b) Os mapas e outros produtos cartográficos deverão ser apresentados de modo a facilitar sua reprodução e incorporação em sistema de geoprocessamento das unidades de conservação. Mapas devem ser salvos em arquivos independentes e devem ser disponibilizados os shapefiles e arquivos raster correspondentes;

c) Dados sobre espécimes coletados ou amostrados devem ser georreferenciados e apresentados em planilha digital.

13.10 O outorgado deverá restituir a concedente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da conclusão, denúncia e rescisão do Termo. O valor transferido, em decorrência da:

a) Inexecução do projeto.

b) Falta de apresentação das prestações de contas parcial e total, no prazo exigido.

c) Utilização dos recursos com finalidade diversa da estabelecida no presente edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

14.2 Não poderão julgar as propostas submetidas a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

14.3 Não poderão submeter propostas a este Edital pessoas com vínculo empregatício com a FAPT e/ou com participação na Comissão Técnica;

14.4 Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;

14.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da proposta à FAPT;

14.6 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;

14.7 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir a apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;

14.8 A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto.

14.9 Informações produzidas que ponham em risco as populações das espécies nativas estudadas poderão ser designadas como “dados sensíveis” e sofrer restrições de divulgação, a critério da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Naturatins.

14.10 Fotografias e filmagens devem respeitar as normas gerais de uso de imagem e as normas referentes a unidades de conservação estaduais.

14.11 Caso os resultados do projeto, do Relatório de Execução do Objeto ou do Relatório Técnico Final venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo ou serviço envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de C,T&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto No. 9283, de 07 de fevereiro de 2018) e normas internas da FAPT que regulam a matéria.

14.12 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018, Lei 9.784/1999) e pelas normas internas do FAPT;

14.13 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.14 À Presidência da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Palmas – TO, 29 de junho de 2022.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente da FAPT

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título do projeto:	
Palavras-chave:	
Linha do Projeto (escolher apenas uma)	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	
E-mail:	
RG:	CPF:
Endereço residencial completo:	
Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Celular:
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
Nome da instituição:	
Lotação/Unidade:	N. Matrícula Funcional:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail institucional:	
Tipo de vínculo:	

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS PROPOSTOS NO PRESENTE EDITAL.

_____, _____ de _____ de 20____. (Local e data)

Assinatura do proponente

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

ANEXO II - FORMULÁRIO DO PROJETO

Inserir as informações nesse formulário levando em consideração o Roteiro para elaboração de projetos conforme apresentado a seguir.

Preencher o formulário utilizando a fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, sendo que o mesmo deverá conter de 10 a 15 páginas.

FOLHA DE ROSTO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Linha do Projeto (escolher apenas uma)	
Instituição:	
Local de execução:	

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

ESTRUTURA DO PROJETO																																																																																																																																																																																																																			
TÍTULO DO PROJETO																																																																																																																																																																																																																			
RESUMO																																																																																																																																																																																																																			
Palavras-chave:																																																																																																																																																																																																																			
1 INTRODUÇÃO																																																																																																																																																																																																																			
2 - OBJETIVOS																																																																																																																																																																																																																			
Objetivo Geral Objetivos Específicos																																																																																																																																																																																																																			
3- METODOLOGIA																																																																																																																																																																																																																			
Adequação da metodologia aos objetivos propostos, métodos a serem utilizados																																																																																																																																																																																																																			
4- RESULTADOS ESPERADOS																																																																																																																																																																																																																			
Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa na linha de pesquisa definida na proposta e potencial de disseminação dos resultados para a sociedade																																																																																																																																																																																																																			
5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO																																																																																																																																																																																																																			
Atividades	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Meses (24)</th> <th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Meses (24)																																																																																																																																																																																																																	
Meses (24)																																																																																																																																																																																																																			
6 - RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (Valor Estimado)																																																																																																																																																																																																																			
Orçamento detalhado; Orçamento de acordo com os itens 4.3 e 4.5 deste edital;																																																																																																																																																																																																																			
7 - VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO																																																																																																																																																																																																																			
Coerência dos recursos com os objetivos, atividades e resultados propostos; Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento do projeto																																																																																																																																																																																																																			
8 - FAVORECIDOS																																																																																																																																																																																																																			
(Descrever o nome das instituições/comunidades/região dentre outras)																																																																																																																																																																																																																			
9 - PARCERIAS INSTITUCIONAIS																																																																																																																																																																																																																			

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

Promover a participação de pesquisadores de ICT`S da rede local, empresas e organizações de desenvolvimento (trabalho coordenado entre as instituições e os atores locais e que atuam na região de execução do projeto).

10 - RELEVÂNCIA DO PROJETO

Relevância, potencial do projeto de pesquisa em gerar impacto e soluções para as UC e para o desenvolvimento do Estado; Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____, _____ de _____ de 20____. (Local e data)

Nome e Assinatura do Proponente

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
RG:	CPF:
Instituição:	
Cargo/função:	Lotação:

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT:

- Atuar como consultor *Ad hoc*, quando solicitado.
- Citar em todas as publicações decorrentes desse projeto o apoio recebido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT/ NATURATINS/GOVERNO DO TOCANTINS”.

_____, _____ de _____ de 20__ (local e data)

Assinatura do proponente

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO PARCEIRO

Logo da instituição

DECLARAÇÃO DE MEMBRO PARCEIRO

Declaramos, para os devidos fins, que (Nome completo do membro parceiro, CPF, endereço completo) da (NOME DA INSTITUIÇÃO/CNPJ) atuará como membro do projeto intitulado (NOME DO PROJETO), submetido ao EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE. A referida participação se dará nas seguintes ações: (CITAR ATIVIDADES QUE O MEMBRO PARTICIPARÁ NO PROJETO).

Por ser verdade firmamos a presente.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2022

Assinatura

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE**ANEXO V – FORMULÁRIO CHECK LIST**

Proponente: _____

Instituição Executora: _____

Linha Temática: _____

ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS	SITUAÇÃO
1.	Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente e os documentos pessoais (RG, CPF) (Anexo I. Item 5.3, alínea a)	
2.	Currículo Lattes/CNPq. Item 5.3, alínea b	
3.	Documento que comprove o requisito estabelecido pelo item 3.1. letra a deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente).	
4.	Documento que comprove a titulação do proponente, conforme item 3.1. letra b deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);	
5.	Formulário do Projeto devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II. Item 5.3, alínea e)	
6.	Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo III)	
7.	a) Declaração de membro parceiro na equipe do projeto, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);	

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

ANEXO VI- FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, _____ de _____ de 20 (local e data)

Assinatura do proponente

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE
ANEXO VII – MODELO DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL E FINAL

Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT	
RELATORIO TÉCNICO - CIENTÍFICO	EDITAL FAPT/ NATURATINS – MEIO AMBIENTE
TIPO DE RELATÓRIO	() () FINAL PARCIAL
PERÍODO A QUE SE REFERE RELATÓRIO	DE: ___/___/___ ATÉ: ___/___/___

DADOS DO PESQUISADOR (A) (não abreviar o nome)	
NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE	

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
UNIDADE E DEPARTAMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO DO PROJETO:	
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:	
SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO:	
DURAÇÃO (EM MESES):	
VIGÊNCIA:	___/___/___ a ___/___/___.

Resumo (Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões. O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite máximo de 250 palavras)

Síntese para publicação (Descrever, de forma clara, simples e objetiva, a síntese da pesquisa para publicação no portal da FAPT. O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite de no mínimo 250 e no máximo 500 palavras)
--

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

1.1. Introdução (O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite máximo de 2.000 palavras)

1.2. Objetivos propostos

1.3. Metodologia (Descrever a metodologia utilizada na execução da pesquisa apoiada)

1.4. Atividades realizadas (Descrever as atividades realizadas em relação às atividades propostas)

2. Gerou publicações técnico-científicas? (Publicou artigos em periódicos, em congresso, livros, capítulos em livros, manuais, etc. Além disso, informar o desenvolvimento de produtos, protótipos, patentes, processos, metodologias, etc. Anexar todas as publicações)

Sim Não.

3. Realizou eventos especializados envolvendo a comunidade? (Realizou eventos especializados, tais como dia de campo, amostras, palestras, ciclos, etc)

Sim Não.

4. Houve capacitação de recursos humanos? (Discriminar os resultados voltados à capacitação de pessoas, relacionando-os a cursos, treinamentos, estudos envolvendo estudantes de ensino médio, universidade, etc)

Sim. Não.

5. Houve difusão e divulgação da tecnologia/informação pesquisada?

Sim Não.

6. Outros (Mencionar outros resultados alcançados pela pesquisa que porventura não se enquadrem nas classificações anteriores)

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS (Indicar as instituições que foram parceiras durante a execução da pesquisa, mostrando a articulação institucional vivenciada pela pesquisa)

8. OUTRAS FORMAS DE APOIO OBTIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA (Incluir obtenção de auxílios junto a órgãos de fomento nacionais, internacionais ou estrangeiros)

EDITAL FAPT/NATURATINS – MEIO AMBIENTE

FACTORES NEGATIVOS E POSITIVOS QUE INTERFERIRAM NA EXECUÇÃO

10. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS (Descrever as conclusões finais do projeto e apresentar as perspectivas de trabalhos futuros e outros possíveis projetos a serem financiados)

11. REFERÊNCIAS

Palmas, _____ de _____.

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

1. Apresentar o Relatório Técnico-Científico em meio digital;
2. Salvar o arquivo em DOC e PDF;
3. Incluir, banco de imagens para divulgação pela FAPT